

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

Processo nº 005821/2020

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 10/2020/DIVCT

CONTRATANTES - O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA STRAFER PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI.

DO PROCESSO SEI - 005821/2020

DO OBJETO - Aquisição única e total de materiais permanentes e de consumo diversos (**Termômetro Infravermelho Digital**), para atender às necessidades do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, tudo conforme descrição, especificações técnicas e condições descritas no Edital do Pregão Nº 21/2020 e seus Anexos, partes integrantes da presente Carta-Contrato, juntamente com a proposta da Contratada e os demais elementos presentes no Processo nº 005821/2020.

DO VALOR - O valor global da despesa com a execução da presente carta-contrato importa em L R\$ 549,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas previstas no presente exercício financeiro decorrentes da pretensa contratação correrão por conta dos recursos consignados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pela Lei Orçamentária Anual do Estado de Rondônia, conforme a seguinte Ação Programática: **01.122.1265.2981** (Gerir atividades de Natureza Administrativa) - elemento de despesa: **44.90.52** (material permanente) e **33.9030** (material de consumo), Nota de Empenho Nº 1128/2020 (0257887).

DA VIGÊNCIA - A vigência inicial desta Carta-Contrato será de 120 dias contados, contatos a partir da data de publicação no DOE/TCE-RO, compreendendo o prazo para o total adimplemento das obrigações contratuais, não incluído o período de garantia legal.

DO FORO - Comarca de Porto Velho - RO.

ASSINAM - O Senhora **JOANILCE DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA**, Secretária Geral de Administração, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e a Senhora **FERNANDA DE SOUZA STRALIOTTO**, representante legal da empresa Strafer Produtos Médico Hospitalares Eireli.

DATA DA ASSINATURA - 18/12/2020.



Documento assinado eletronicamente por **MICHELE TRAJANO DE OLIVEIRA PEDROSO, Chefe**, em 11/01/2021, às 21:34, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.ro.gov.br/validar>, informando o código verificador **0262473** e o código CRC **D813D618**.

